

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

EDITAL DE SELEÇÃO DE DOUTORADO – 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Faculdade de Economia da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGE-FE /UFJF) FAZ SABER que, no período de **05 de agosto de 2019 a 05 de novembro de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidato(a)s ao Curso de Doutorado em Economia para ingresso em 2020.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas até **08 (oito) vagas** para ingresso no Curso de DOUTORADO, turma 2020. O Colegiado do PPGE-FE/UFJF não está obrigado a preencher esse número total de vagas. Em caráter excepcional, vagas adicionais poderão ser oferecidas visando o aproveitamento de vagas ociosas que porventura venham a ocorrer referentes a turmas anteriores.

1.2. Diante da necessidade de internacionalização da Pós-Graduação brasileira, em consonância com o estabelecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), das 08 (oito) vagas acima citadas, 02 (duas) serão destinadas para candidatos estrangeiros que tiverem avaliação condizente com os critérios estabelecidos neste Edital. Caso essas vagas não sejam preenchidas, serão redirecionadas para os demais candidatos.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet, **das 12h do dia 05/08/2019 até às 23h45min do dia 05/11/2019 (horário de Brasília)**, acessando o endereço eletrônico: <http://sigam1.ufjf.br/index.php/siga/eventos/menuinscricao/main/1245>, preenchendo obrigatoriamente o formulário de inscrição e submetendo todos os documentos solicitados no item 2.4 deste Edital, em arquivo no formato *Portable Document Format* (PDF), durante o período de vigência das inscrições.

2.3. Após completar o preenchimento da ficha de inscrição, uma mensagem eletrônica de confirmação da inscrição será enviada automaticamente para o endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a).

2.4. A documentação pertinente para a inscrição no processo seletivo será inserida no próprio ato da inscrição pelo SIGA, através de upload de arquivos. O candidato deverá obrigatoriamente anexar os seguintes documentos (em formato PDF):

- a) Cópia da cédula de identidade ou cópia passaporte (no caso do(a) candidato(a) estrangeiro(a));
- b) *Curriculum Vitae*, no formato da Plataforma Lattes, e tabela com a pontuação do currículo já preenchida pelo(a) candidato(a) por meio de auto avaliação, conforme descrito no item 5.5.;
- c) Proposta fundamentada de pesquisa sem qualquer menção no texto que possa identificar o autor. Tal proposta de pesquisa deverá ser elaborada estritamente de acordo com as exigências contidas no Anexo I deste Edital e modelo do PPGE-FE/UFJF. O modelo de apresentação da proposta fundamentada de pesquisa está disponível no site: <http://www.ufjf.br/poseconomia/selecao/selecao-doutorado-2020>. O não cumprimento das exigências contidas no Anexo I deste Edital implicará na rejeição da proposta;
- d) Memorial descritivo conforme as orientações presentes no Anexo II;
- e) Cópia do comprovante de inscrição no Exame Nacional de Seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) a ser realizado em 2019, ou comprovante dos resultados obtidos no Exame nos seguintes anos: 2014 a 2018, inclusive. Informações sobre o Exame Nacional de Seleção da ANPEC estão disponíveis no site: <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>;
- f) Candidatos estrangeiros poderão participar do processo seletivo sem a obrigatoriedade do Exame Nacional de Seleção da ANPEC, mas deverão anexar cópia do comprovante do resultado do teste GRE (*Graduate Record Examinations*) feito entre 2014 e 2019, inclusive.

2.5. Inscrições com documentação incompleta não serão homologadas. O(a) candidato(a) que não tiver sua inscrição homologada, poderá, na fase recursal desta, solicitar que seja feita a complementação documental necessária para que ocorra a homologação de sua inscrição no processo seletivo.

2.6. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado no dia **08/11/2019** no site do Programa (<http://www.ufjf.br/poseconomia/>) e no mural do PPGE-FE/UFJF (localizado na frente da secretaria do PPGE no 4º andar, da Faculdade de Economia da UFJF).

3. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

3.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, no período de 13/01/2020 até 14/02/2020, das 9h às 17h, o seu cadastro prévio, mediante entrega da documentação completa, na forma exigida, abaixo:

- a) Cópia da cédula de identidade;

- b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da certidão de quitação eleitoral (que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral> - não será aceito comprovante individual de votação);
- e) Para candidato do sexo masculino, prova de estar em dia com a obrigação militar;
- f) Cópia simples do Diploma de Graduação;
- g) O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica: cópia do passaporte com visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil e protocolo registrado pela Polícia Federal na entrada no país. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) também deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa, mediante apresentação de comprovantes de proficiência, como o exame Celpe-Bras, certificação oficial de proficiência em português ([site: http://portal.inep.gov.br/web/quest/acoes-internacionais/celpe-bras](http://portal.inep.gov.br/web/quest/acoes-internacionais/celpe-bras)), ou afins (a serem analisados pela comissão de seleção sua validade);
- h) Cópia simples do Diploma de Mestrado (Diploma visado, ou seja, com carimbo de autenticação da embaixada brasileira no país de origem, no caso de estrangeiros) ou documento equivalente que comprove a obtenção do título de mestre. Se o comprovante de obtenção do título não for entregue antes do início do período de matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) perderá a vaga;
- i) Cópia simples do Histórico Escolar da Graduação e da Pós-Graduação.

3.2. A documentação completa dos selecionados será enviada à Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA), pela secretaria do PPGE, até o dia 21/02/2020.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será constituída por 4 (quatro) professores do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE-FE/UFJF) e sua designação foi dada por eleição pelo Colegiado de Pós-Graduação em Economia. A banca examinadora será constituída pelos professores: Dr. Admir Antonio Betarelli Junior, Dr. Eduardo Gonçalves, Dra. Laura de Carvalho Schiavon e Dra. Silvinha Vasconcelos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Seleção consistirá de quatro etapas sequenciais: prova escrita, proposta fundamentada de pesquisa, arquição oral e curriculum vitae. Para participação nas etapas presenciais, os candidatos terão que apresentar documento de identidade original com foto.

A pessoa com deficiência (PCD) deve informar o Programa, por e-mail (secretariapos.economia@ufjf.edu.br), **até 05/11/2019**, quais as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação, na etapa de arguição oral, com isonomia na seleção, para que as medidas necessárias sejam providenciadas.

5.1.1. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

5.2. A Prova Escrita dos(as) candidatos(as) consiste na realização pelo(a) candidato(a) do Exame Nacional de Seleção da ANPEC e terá caráter classificatório e eliminatório. Todas as informações sobre este exame podem ser obtidas no site: <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>. O PPGE-FE/UFJF somente aceitará notas de Exame Nacional de Seleção da ANPEC que tenha sido realizado pelo candidato(a) nos anos de 2014 a 2019, inclusive. O(a) candidato(a) que opte por utilizar, no processo de seleção, suas notas obtidas em exame feito em ano anterior a 2019, fica desobrigado de realizar o Exame Nacional de Seleção da ANPEC de 2019. A nota de cada candidato(a) na etapa de prova escrita será determinada a partir de suas notas obtidas nas provas temáticas do Exame Nacional de Seleção da ANPEC, indicadas com seus respectivos pesos na Tabela 1.

Tabela 1 – Itens e pesos na Prova Escrita

Prova Temática	Pesos
N1. Macroeconomia	0,20
N2. Microeconomia	0,20
N3. Estatística	0,20
N4. Matemática	0,20
N5. Economia Brasileira	0,20
N6. Inglês	0,00

5.2.1. Embora a prova de inglês do Exame Nacional de Seleção da ANPEC não tenha peso na nota da etapa de prova escrita, os candidatos que tiverem obtido naquela prova pelo menos 70% da nota máxima estarão dispensados da prova de proficiência em inglês.

5.2.2. O cômputo da nota da etapa de prova escrita de cada candidato(a) será feito em dois estágios. Primeiramente, será calculada a nota absoluta (NA) como uma média ponderada das notas das provas temáticas (Ns), usando-se os pesos da tabela 1.

5.2.3. Em seguida, será feita uma normalização de acordo com a maior nota absoluta obtida entre os candidatos, calculada pela expressão:

$$NPE = \frac{NA}{NA_{max}} \times 100$$

Em que NPE representa a nota da etapa de prova escrita do(a) candidato(a); NA significa nota absoluta da etapa de prova escrita do(a) candidato(a); NA_{Max} corresponde a nota absoluta da etapa de prova escrita do(a) candidato(a) que obteve a maior nota absoluta dentre todos os candidatos.

5.2.4. O número de candidatos(as) selecionados para a segunda etapa será equivalente a, no máximo, quatro vezes o número de vagas ofertadas pelo PPGE/UFJF, cujo critério seguirá ordem decrescente das notas de Exame Nacional de Seleção da ANPEC.

5.2.5. Candidatos estrangeiros poderão participar do processo seletivo sem a obrigatoriedade do Exame Nacional de Seleção da ANPEC, mas serão avaliados com base no resultado do teste GRE (*Graduate Record Examinations*) feito entre 2014 e 2019, inclusive, que será normalizado entre os candidatos estrangeiros concorrentes de forma análoga ao previsto item 5.2.3.

5.2.6. O cômputo da *NPE* pela comissão de seleção será realizado entre os dias 11/11/2019 e 13/11/2019. O resultado desta etapa, na forma de lista nominal ordenada por classificação segundo as *NPEs* de cada candidato, inclusive os desclassificados, será divulgado até às 17h do dia 14/11/2019 no site do PPGE-FE/UFJF(<http://www.ufjf.br/poseconomia/>) e no mural do PPGE-FE/UFJF.

5.3. Avaliação das Propostas Fundamentadas de Pesquisa dos candidatos. Esta segunda etapa é eliminatória e classificatória. Será atribuída nota de 0 a 100 a esta etapa, em que serão avaliados o conteúdo (20 pontos), a consistência e clareza quanto à discussão teórica e às perspectivas metodológicas (20 pontos), coerência e aderência da proposta às linhas de pesquisa do PPGE-FE/UFJF (20 pontos), adequação e potencialidade de internacionalização (20 pontos) e originalidade (20 pontos) das propostas. Serão aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% dos pontos nesta segunda etapa.

5.3.1. A proposta de pesquisa tem de ser elaborada estritamente de acordo com as orientações do Anexo I a este Edital. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar na rejeição da proposta. A proposta de pesquisa não deve ser identificada, ou seja, não deve conter em qualquer parte do texto informações que permitam identificar nominalmente o candidato exceto o seu número de inscrição.

5.3.2. O resultado desta segunda etapa, na forma de lista nominal ordenada por classificação segundo as notas de cada candidato, inclusive os desclassificados, será divulgado até às 17h do dia 22/11/2019 no site do PPGE-FE/UFJF (<http://www.ufjf.br/poseconomia/>) e no mural do PPGE-FE/UFJF.

5.4. A arguição oral sobre a proposta fundamentada de pesquisa do candidato será realizada pela Comissão de Seleção e terá caráter eliminatório e classificatório. Será atribuída uma nota de 0 a 100 a esta etapa e serão aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% dos pontos nesta terceira etapa. A arguição oral será avaliada pela adequação da proposta a uma das linhas de pesquisa do Programa (20 pontos), bem como sua qualidade (50 pontos) e viabilidade de execução (30 pontos). Cada candidato terá até quinze minutos para apresentar sua proposta de pesquisa, não sendo necessário utilizar recursos multimídia. Em seguida, os membros da Comissão de Seleção farão uma arguição oral, em que o candidato poderá esclarecer suas intenções de pesquisa, sua experiência acadêmica e/ou profissional e sua justificativa da escolha por realizar o doutorado no PPGE-FE/UFJF, quando será analisado o **Memorial descritivo, conforme as orientações presentes no Anexo II**, entregue no ato de inscrição no SIGA pelo(a) candidato(a).

5.4.1. No dia 27/11/2019, será agendado com cada candidato um horário para realização da arguição oral. Esta deverá ocorrer entre os dias **28/11/2019** e **04/12/2019**, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00 horas. Os horários agendados com cada candidato serão divulgados no site do PPGE (<http://www.ufjf.br/poseconomia/>) e no mural do PPGE. Será solicitado ao(a) candidato(a) que chegue ao local da arguição com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado e, será dado até 20 (vinte) minutos para que o(a) candidato(a) faça sua apresentação, havendo ainda 10 (dez) minutos disponibilizados para responder às perguntas feitas pela comissão.

5.4.2. O candidato poderá participar remotamente da arguição via ferramentas de comunicação on-line previamente testadas com recursos de áudio e vídeo. Para isso, deverá enviar um pedido formal para o e-mail secretariapos.economia@ufjf.edu.br **até às 13h do dia 25/11/2019**. Solicitações feitas fora deste prazo não serão aceitas.

5.4.3. O resultado desta terceira etapa, na forma de lista nominal ordenada por classificação segundo as notas de cada candidato, inclusive os desclassificados, será divulgado até às 17h do dia **05/12/2019** no site do PPGE-FE/UFJF(<http://www.ufjf.br/poseconomia/>) e no mural do PPGE-FE/UFJF. Todas as arguições dos candidatos serão gravadas, podendo o(a) candidato(a) solicitar acesso ao áudio de sua própria arguição oral.

5.5. A Análise de Currículo dos(as) candidatos(as) consiste na análise do Curriculum Lattes e de toda a documentação comprobatória fornecida pelo candidato e tem caráter classificatório. Serão consideradas somente a produção acadêmica e as atividades de pesquisa presentes neste *Curriculum Lattes* e que tenham sido realizadas pelo candidato nos anos de 2015 a 2019, inclusive. Os itens referentes à produção acadêmica e às atividades de pesquisa que serão considerados, bem como os pontos que serão atribuídos a esses itens, estão indicados na Tabela 3. A soma dos pontos recebidos pelo candidato(a) representará a nota absoluta (NC) da etapa de avaliação de currículo.

Tabela 3 –Itens e pesos na Análise de Currículo

Produção científica e atividades específicas nos últimos 5 anos	Pesos
1. Artigos publicados em periódicos	
Qualis A (até 5 artigos)	8
Qualis B1 e B2 (até 5 artigos)	4
Qualis B3, B4 e B5 (até 5 artigos)	3
2. Artigos de divulgação: Científica, Tecnologica e Artística	
Trabalhos apresentados em congresso internacional (até 5 trabalhos)	3
Trabalhos apresentados em congresso nacional (até 5 trabalhos)	2

5.5.1. O candidato deverá preencher o formulário, que está disponível no site: <http://www.ufjf.br/poseconomia/selecao/selecao-doutorado-2020/>, com a pontuação de cada

Avaliado pela Assessoria Acadêmica da PROPP – Análise de Edital 26/2019 – 29/07/2019.

produção científica e atividades específicas, anexando ordenadamente os certificados que comprovem a veracidade da informação por ele ali registrada (com as devidas comprovações, ou seja, cópia simples da página principal da revista, livro e da primeira página do artigo ou resumo publicado; cópias simples de certificados de participação em congressos, seminários, etc. Está dispensada a apresentação da comprovação de artigos em jornal ou outros meios de comunicação, bem como textos didáticos, relatórios de pesquisa e afins, ou ainda em periódicos que não constem no *Qualis Capes*). Será considerado somente o **Qualis Capes mais recente da Área de Economia.**

5.5.2. O formulário e os certificados entregues serão verificados pelos membros da banca examinadora.

5.5.3. A análise do currículo ocorrerá no dia **09/12/2019**. O resultado da análise, na forma de lista nominal ordenada por classificação segundo as notas de cada candidato, inclusive os desclassificados, estará disponível até às 17h, do dia **10/12/2019**, no site do PPGE (<http://www.ufjf.br/poseconomia/>) e no mural do PPGE.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações realizadas. Os pesos (em porcentagem) atribuídos às etapas de seleção para o cômputo da nota final são os seguintes: **prova escrita (20%)**, **proposta fundamentada de pesquisa (30%)**, **arguição oral (30%)** e **curriculum vitae (20%)**.

6.2. Os critérios de desempate são as notas obtidas nas etapas, em ordem de precedência: **1) Arguição oral; 2) proposta fundamentada de pesquisa; 3) Análise de Currículo; 4) Prova Escrita.**

6.3. O resultado final definitivo, na forma de lista nominal ordenada por classificação segundo as notas finais de cada candidato, inclusive os desclassificados, será divulgado até às 17h do dia **13/12/2019** na Secretaria e no site do PPGE-FE/UFJF.

6.4. Os candidatos classificados serão chamados seguindo a ordem decrescente de notas finais, observado o número de vagas estabelecido neste edital.

6.5. As atividades do curso terão início no primeiro trimestre letivo de 2020, conforme calendário a ser divulgado. Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados. Os candidatos deverão efetuar consulta ao website do PPGE quanto à ocorrência de recessos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Ao candidato será assegurado o direito de ter vista do conteúdo de todas as provas realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

7.2. O candidato poderá interpor recurso quanto às correções das provas relacionadas a cada uma das etapas de seleção e também do resultado final provisório, seguindo modelo constante no Anexo III deste edital. Os recursos devem ser enviados para o seguinte endereço de e-mail da Secretaria do PPGE-FE/UFJF: secretariapos.economia@ufjf.edu.br.

7.3. O prazo para interposição de recurso é de até 2 dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados de cada etapa (modelo no Anexo III deste Edital).

7.4. É responsabilidade e prerrogativa da Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou indeferimento dos recursos.

7.5. O resultado dos recursos será publicado em até 2 (dois) dias úteis após o término do período de interposição. O(A) candidato(a) será identificado(a) apenas pelo número de inscrição.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) seguirão o calendário da UFJF e serão feitas no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, conforme orientações prestadas à Secretaria do PPGE-FE/UFJF.

9. CRONOGRAMA DO EDITAL

9.1. As datas do cronograma são passíveis de serem ajustadas no decorrer do processo seletivo, caso a banca julgue necessário, e que qualquer alteração deste será publicada no site do PPGE-FE/UFJF.

Cronograma da submissão ao resultado

Eventos	Data	Item
Inscrições	05/08 a 05/11/2019	2.2.
Homologação das inscrições	08/11/2019	2.8.
Cômputo dos resultados da Prova escrita	11/11/2019 e 13/11/2019	5.2.6.
Divulgação do resultado da Prova escrita	14/11/2019, às 17h	5.2.6.
Recurso ao resultado da Prova Escrita	Das 17h de 14/11/2019, às 17h de 19/11/2019	7.1.
Resultado do Recurso da Prova Escrita	20/11/2019, às 17h	7.3.
Proposta Fundamentada de Pesquisa	21/11/2019	5.3
Divulgação do resultado da Proposta Fundamentada de Pesquisa	22/11/2019, às 17h	5.3.2.
Recurso ao resultado da Proposta Fundamentada de Pesquisa	Das 17h de 22/11/2019, às 17h de 26/11/2019	7.1.

Resultado do Recurso da Proposta Fundamentada de Pesquisa	27/11/2019, às 17h	7.3.
Arguição Oral	28/11/2019 a 04/12/2019	5.4.1.
Divulgação do resultado da Arguição Oral	05/12/2019, às 17h	5.4.3.
Recurso ao resultado da Arguição Oral	Das 17h de 05/12/2019, às 17h de 09/12/2019	7.1.
Resultado do Recurso da Arguição Oral	09/12/2019, às 18h	7.3.
Análise de currículo	09/12/2019	5.5.
Divulgação do resultado da Análise de currículo	10/12/2019, às 17h	5.5.3.
Recurso ao resultado da Análise de currículo	Das 17h de 10/12/2019, às 17h de 12/12/2019	7.1.
Resultado do Recurso da Análise de currículo	13/12/2019, às 17h	7.3.
Resultado final definitivo	13/12/2019, às 17h	6.3.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. O PPGE não garante oferta de bolsas de estudos. Quando disponíveis, estas bolsas de estudos serão distribuídas por ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo, respeitando as imposições e restrições com relação ao recebimento de bolsas por discentes, por parte das agências de fomento e em acordo com a Resolução nº 9/2013 do PPGE/UFJF.

10.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3. O Programa de Pós-Graduação em Economia não se compromete a preencher todas as vagas.

10.4. Qualquer dúvida sobre a seleção, entrar em contato pelo telefone: (32) 2102-3543 ou por e-mail: secretariapos.economia@ufjf.edu.br.

10.5. O resultado do processo seletivo, a partir da homologação, tem validade até a abertura de novo processo seletivo.

Juiz de Fora, 31 de julho de 2019.

Profª. Drª. Flávia Lúcia Chein Feres

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia

Comissão de Seleção Doutorado 2020

Avaliado pela Assessoria Acadêmica da PROPP – Análise de Edital 26/2019 – 29/07/2019.

ANEXO I

Orientações para Propostas Fundamentadas de Pesquisa

Texto, com no máximo 12 (doze) páginas em espaço 1,5 (um e meio) e fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), escrito pelo candidato, justificando seu interesse pelo programa, inclusive apresentando, objetivamente, conforme informações descritas abaixo. O texto do Plano de Trabalho deve ser fluente, consistente e claro. No mais, devem ser seguidas as regras da ABNT para produção de textos científicos. Propostas fora deste padrão serão desconsideradas.

O modelo de apresentação da proposta fundamentada de pesquisa está disponível no site: <http://www.ufjf.br/poseconomia/selecao/selecao-doutorado-2020/>

Capa: Dados gerais da proposta devem indicar o título da proposta. **Não colocar o nome do candidato.**

1. Introdução/ Caracterização do problema / Justificativa

Descrever o estado da arte onde se insere o problema cuja solução é proposta, demonstrando sua relevância. No estado da arte recomenda-se a apresentação de uma base teórica e revisão empírica.

2. Objetivos

Enuncie os objetivos a serem alcançados pelo projeto.

3. Metodologia e Estratégias de Ação

Explique como se pretende atingir os objetivos pretendidos.

4. Resultados e os impactos esperados

Informe os resultados e/ou produtos esperados. Discuta eventuais extensões, inovações e/ou aperfeiçoamentos deste Plano de Trabalho em relação aos trabalhos e pesquisas desenvolvidos anteriormente;

5. Importância do doutorado no PPGE-FE /UFJF

Descreva o seu interesse e os motivos que o (a) levaram a escolher o doutorado em economia do PPGE-UFJF, as razões que o (a) levam o candidato a considerar seu perfil como adequado para o referido programa, a coerência e aderência desta proposta às linhas de pesquisa do PPGE-FE/UFJF e adequação e potencialidade de internacionalização dessa proposta de pesquisa.

6. Cronograma

Elaborar um cronograma das atividades a serem desenvolvidas no período do curso.

7. Referências

Liste as referências usadas no texto da proposta, segundo as regras da ABNT.

ANEXO II

Texto autobiográfico, com no máximo 1 (uma) página em espaço 1,5 (um e meio) e fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), escrito pelo candidato, que descreve, analisa, quantifica e qualifica os acontecimentos sobre a trajetória no processo acadêmico, profissional e intelectual do(a) candidato(a).

Sugestão de roteiro para “Memorial Descritivo”

Candidato(a): _____

1. Escreva uma introdução falando de suas atividades atuais, com o que trabalha ou estuda, se for o caso. Fale de suas expectativas quanto ao curso de Doutorado que pretende realizar.
2. Descreva a sua trajetória acadêmica e profissional (estágios, emprego, cursos, habilidades), destaque atividades que você julgue importantes para quem pretende fazer um curso de doutorado.
3. Finalize escrevendo como sua experiência acadêmica e profissional pode ser útil no desenvolvimento dos estudos no doutorado e quais são suas perspectivas futuras.

Data: ____/____/_____

Assinatura _____

ANEXO III

Modelo para Solicitação de Apreciação de Recurso

Inscrição nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, devidamente inscrito (a) na Seleção para o Doutorado em Economia, da Universidade Federal de Juiz de Fora, venho recorrer do RESULTADO divulgado pela comissão de seleção, no dia _____, conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

Data: ____/____/_____

Assinatura _____